

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00041908/2025-10. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 88/2025, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a CENTROFISIO – CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: inclusão de procedimento no rol de serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sra. Liliane Cordeiro de Lisboa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA NO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por Francineide Aparecida Pinho de Alvim Adoção de um espaço na Vila Buritys Quadra 05 conjunto C em frente lote 60 SRL Planaltina/DF, conforme Processo nº 00135-00002221/2025-90 no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

WESLEY FONSECA FRAGA

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA NO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por IGREJA DE DEUS NO BRASIL, Adoção de um espaço entre quadras 1/2 Bloco D SRL Planaltina/DF, conforme Processo SEI nº 00135-00001934/2025-36, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 14/2026

Processo: 00309-00000080/2025-87; Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS e a empresa AGROFLORES NACIONAL LTDA.. Do Assunto: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote Uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, nos termos da Lei Distrital nº 448, de 17 de maio de 1993, com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019. Do Objeto: A adoção do logradouro público localizado no canteiro do Trecho 2, Setor de Indústria e Abastecimento (SIA), Brasília - DF, para realização de benfeitorias e manutenção, em conformidade com o art. 10, I e II, do Decreto nº 39.690/2019. A presente cooperação vincula-se à proposta apresentada no requerimento do ADOTANTE, nos termos do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o disposto no art. 6º do referido diploma. Da Vigência: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da assinatura das partes, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, mediante celebração de Termo Aditivo. ALICE SIBELE ALMEIDA DA ROCHA GALIANO, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2026 (*)

Processo: 04040-00001551/2025-96. Extrato do Contrato de Locação de imóvel nº 01/2026, firmado entre a Administração Regional de Arapoanga e a Empresa L F DA SILVA ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA. Objeto: locação de imóvel situado no Setor Habitacional Arapoanga - Sandray, Conjunto A, Lote 22, Arapoanga, CEP 73.392-091, Brasília/DF, com área útil de 790 metros quadrados, para uso da Administração Regional de Arapoanga, para funcionamento e instalação da sede da Administração Regional de Arapoanga, com base no inciso com base no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133. Vigência: 12 meses. Do valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) pelo período de 12

meses, perfazendo o montante de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09138; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0039, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 120. Data da assinatura: 19 de janeiro de 2026. Legislação: Legislação: Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº Decreto 33.788/2012 e Decreto nº 44.330/2023. Partes: pela Administração Regional de Arapoanga, SÉRGIO DE ARAÚJO e pela Empresa L F DA SILVA ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA, LEORDINA FERREIRA DA SILVA.

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 41, de 04 de março de 2026, página 61.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDORES Nº 01/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna público o chamamento de servidores efetivos da Administração Pública do Distrito Federal para ajustamento de quadro de pessoal às necessidades do serviço da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Tornar público o chamamento externo de servidores efetivos oriundos das carreiras que possuam mobilidade para redistribuição, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Complementar nº 840/2011, ou para disposição, nos termos do art. 157, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011 à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

1.2. Para as situações de disposição, o servidor selecionado não poderá encontrar-se em estágio probatório.

1.3. Os servidores selecionados serão lotados na estrutura administrativa da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia - SGE/SEEC, para ajustamento de quadro de pessoal e das necessidades de serviço, respeitando-se a especialidade, a área de atuação, a experiência e a carga horária do órgão de origem dos servidores e considerando o desempenho esperado.

1.4 O presente chamamento público possui natureza meramente preparatória, destinado à identificação de servidores interessados, não constituindo, por si só, direito à redistribuição ou à disposição, as quais dependem de análise técnica e de autorização nos termos da legislação vigente.

1.5. Este Edital terá validade de seis meses, e destina-se à formação de banco curricular entre os candidatos considerados aptos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os servidores interessados deverão se inscrever até 31 de março de 2026, mediante envio do currículo para o e-mail: ugpar@economia.df.gov.br.

2.2. A inscrição implica a concordância do (a) servidor(a) interessado(a) com todas as regras contidas neste edital.

2.3. As inscrições serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico, podendo tal prazo ser prorrogado exclusivamente a critério de conveniência e oportunidade da SGE – Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia.

3. DAS ETAPAS DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os servidores inscritos passarão pelas etapas de análise curricular e entrevista individual, na forma deste edital.

3.2. A análise curricular levará em conta a formação acadêmica, técnica, competências e experiências adquiridas na trajetória profissional.

3.3. Para os fins dispostos no item 3.2, será avaliado:

- a) formação acadêmica compatível com as atividades da Unidade;
- b) experiência comprovada em atividades relacionadas à gestão de programas, parcerias, monitoramento, análise documental ou gestão administrativa;
- c) experiência prévia no uso do SEI, da Plataforma Parcerias, e de sistemas eletrônicos correlatos;
- d) aderência das competências profissionais às necessidades estratégicas da Unidade.

3.4. A entrevista dos candidatos selecionados terá por base as informações curriculares, observando a adequação do perfil do candidato às competências necessárias para o exercício na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, sendo o desempenho demonstrado na entrevista quanto à capacidade analítica, comunicação institucional e trabalho colaborativo considerado como critério de avaliação.

3.5. Os servidores interessados serão convocados para entrevista em data e horário agendados por meio do e-mail, Whatsapp ou por ligação telefônica, informados na inscrição.

3.6. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:

- a) maior tempo de exercício em atividades diretamente relacionadas às atribuições da UGPARG;
- b) maior tempo de efetivo exercício no serviço público do Distrito Federal;
- c) maior titulação acadêmica compatível com as atividades da Unidade.

3.7. O resultado do processo seletivo será comunicado aos candidatos por meio eletrônico, utilizando-se os contatos informados no ato da inscrição, podendo também ser divulgado no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

3.8. A comunicação do resultado encerra o processo seletivo previsto neste edital, não gerando direito subjetivo à redistribuição ou à disposição, as quais dependerão de formalização própria e de autorização das autoridades competentes, nos termos da legislação vigente.

4. DOS REQUISITOS E DA LOTAÇÃO

4.1. Os candidatos selecionados serão lotados na UGPAR - Unidade de Gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC e Relacionamento com o 3º Setor, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, localizada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H, 1º andar, Sala 106 - Bairro Setores Complementares - CEP 70620-080 - DF, prédio do IPE/DF, respeitando-se a especialidade, a área de atuação e a experiência de cada servidor(a), conforme a necessidade do setor.

4.2. As atividades inerentes à Unidade de Gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC e Relacionamento com o 3º Setor (UGPAR), são distribuídas observando a área de atuação das Diretorias e da Assessoria que compõem a Unidade, compreendendo as seguintes responsabilidades:

I – Diretoria de Documentação Eletrônica (DIDOC): Responsável pela padronização, uniformização e orientação técnica dos documentos e conteúdos relacionados à Plataforma.

II – Diretoria de Monitoramento e Gestão da Plataforma (DIGEM): Responsável pela evolução do sistema, transparência, monitoramento de dados e governança técnica da Plataforma Parcerias.

III – Diretoria de Atendimento ao Usuário (DIAT): Responsável pelo relacionamento operacional com órgãos do GDF e OSCs, suporte técnico e acompanhamento da adesão.

IV – Assessoria da UGPAR: Responsável pela gestão administrativa, institucional e estratégica da Unidade.

V – Disposições Gerais

Os (as) servidores (as) selecionados (as) poderão atuar de forma exclusiva ou transversal entre as Diretorias e a Assessoria, conforme perfil profissional, necessidade da Unidade e designação da chefia imediata.

Os (as) candidatos (as) poderão indicar preferência para atuação dentro das áreas da UGPAR.

4.3. Os interessados deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ser servidor (a) efetivo (a) do Quadro de Pessoal do Distrito Federal de nível superior, preferencialmente da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal;

b) não responder a processo administrativo disciplinar, inclusive em fase de sindicância, nem ter sofrido penalidade nos últimos 5 anos, comprovado por declaração do órgão de origem no ato da inscrição;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) exercer suas atribuições funcionais no Distrito Federal;

e) não ter previsão de usufruto de licenças nos próximos 12 (doze) meses;

f) possuir conhecimentos básico/intermediário em informática - Microsoft Office (principalmente Excel e Word), Windows Explorer, navegação na internet e noções do Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

g) possuir manifestação favorável à disposição emitida pela autoridade máxima do órgão de origem ou por autoridade a quem tenha sido formalmente delegada a competência;

h) pertencer à carreira transversal do Distrito Federal que permita mobilidade prevista em lei, nos casos de redistribuição;

i) não estar sujeito a impedimentos legais, normativos ou administrativos, no âmbito do órgão ou da carreira de origem, que inviabilizem a redistribuição ou a disposição;

j) não estar lotado em Administrações Regionais;

k) não se encontrar cedido ou à disposição, devendo, se selecionado, retornar previamente ao órgão de origem para formalização do afastamento.

l) possuir capacidade de trabalhar em equipe;

m) ser proativo e apto a cumprir metas pré-estabelecidas pela chefia imediata;

n) não integrar carreira cuja legislação prevê restrições de lotação em órgãos / unidades específicas;

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia – SGE será responsável pela seleção.

5.2. O(a) servidor(a) selecionado(a) receberá a remuneração conforme tabela estabelecida para sua Carreira, de modo que não haverá nenhum acréscimo remuneratório pela redistribuição ou disposição.

5.3. O(a) servidor(a) selecionado(a) declara ciência de que perderá o direito ao recebimento de gratificações inerentes à lotação, condição de trabalho e/ou de verbas indenizatórias, conforme o caso.

5.4. A redistribuição dar-se-á mediante formulário próprio, a ser preenchido pelo servidor interessado e por sua chefia imediata, com anuência dos titulares dos órgãos envolvidos, manifestação favorável da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP/SEEC) e decisão do Titular da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa (SEGEA/SEEC), conforme art. 2º, VI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021.

5.5. A disposição observará o procedimento administrativo previsto no art. 21 do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, e na Circular SEI-GDF nº 5/2018 – SEPLAG/SUGEP/CONOP, de 28 de maio de 2018.

5.6. A inscrição, a divulgação das informações e resultados de todas as etapas do processo seletivo simplificado e a convocação dos candidatos selecionados será feita pela Internet, no endereço eletrônico desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, sem prejuízo de eventual contato pessoal realizada pela UGPAR - Unidade de Gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC e Relacionamento com o 3º Setor.

5.7. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos junto à UGPAR - Unidade de Gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC e Relacionamento com o 3º Setor, por meio dos telefones (61) 3364-2353 ou 3414-6380, no horário das 9h às 17h, ou pelo e-mail: ugpar@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de março de 2026

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda., no valor total de R\$ 860.389,00. Processo nº 00480-00003310/2025-79. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 11 de março de 2026

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

EDITAL Nº 10/2026 – NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC
DE 11 DE MARÇO DE 2026

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 16/02/2026 a 08/03/2026, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.520.080/001-04, 10.798.417 Roselane Pereira Silva, AGSIA; 07.824.039/001-22, 28.429.203 Cibele Jacilíha Dos Reis Motta Oliveira, AGNOR; 07.836.703/001-92, 29.215.587 Thalysa Silva De Moura Fe, AGSIA; 08.284.239/001-97, 3A Atacadista Ltda, AGGAM; 07.915.354/001-42, 3C Industria E Comercio Ltda, AGGAM; 08.045.474/001-64, 41.410.784 Henrique De Carvalho Ponte, AGPLA; 08.055.546/001-98, 41.955.918 Wilker Jonathan Dos Santos, AGNOR; 08.111.972/001-56, 45.065.322 Fernanda Moreira Teodoro Da Silva, AGSIA; 08.234.472/001-78, 51.478.111 Ltda, AGNOR; 08.342.432/001-32, 57.995.928 Ltda, AGBRA; 08.355.687/001-08, 58.670.958 Eliane Cristina Dos Reis, AGBRA; 08.371.804/001-85, 59.584.432 Expedito Bento Pereira, AGCEI; 08.399.981/001-76, 61.116.025 Raimundo Nonato Veras, AGBRA; 07.941.405/001-57, A. Norte Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 08.208.517/001-66, A. Salah Restaurante Ltda, AGBRA; 07.806.254/001-38, A.B.O.G.A Gastronomia Ltda, AGNOR; 08.134.879/001-14, Araujo Servicos De Beleza Ltda, AGBRA; 07.705.019/001-40, Abl Restaurante Ltda, AGBRA; 07.560.742/001-60, Abreu Empreendimentos Imobiliario Ltda Me, AGBRA; 07.921.441/001-81, Ac Participacoes Empresariais Ltda, AGBRA; 07.803.917/001-90, Acr Comercio De Calçados Ltda, AGNOR; 07.779.172/001-04, Afa Food Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.986.735/001-07, Agencia Ideia 8 Consultoria E Treinamento Em Desenvolvimento Profissio, AGBRA; 07.876.485/001-28, Agro Eletrica Comercio De Materiais Eletricos Ltda, AGTAG; 08.220.821/001-03, Agropecuaria Posto Br E Produtos Veterinario Ltda, AGBRA; 08.177.763/001-60, Ahcai Asa Norte Comercio De Alimentos Ltda, AGBRA; 07.564.960/001-28, Alessandro Paulo Da Silva - Me, AGTAG; 07.670.683/001-61, Alex Leal Digital Ltda, AGNOR; 07.675.424/001-09, Alex Rodrigues Do Prado - Conveniencia